



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital EINTER nº 8/2020, de 05 de agosto de 2020**EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PROMISAES A ALUNOS PEC-G**

O Escritório de Internacionalização, em conformidade com o disposto na Portaria nº 745, de 05/06/2012, publicada no Diário Oficial da União nº 109, de 06/06/2012, seção 1, páginas 41 e 42, e de acordo com este Edital, estabelece as normas do **processo seletivo** para concessão do auxílio financeiro do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (**PROMISAES**), por 6 (seis) meses, de agosto de 2020 a janeiro de 2021, destinado exclusivamente aos alunos vinculados ao Programa Estudante-Convênio de Graduação (PEC-G) regularmente matriculados em cursos de graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA).

1 – DO AUXÍLIO FINANCEIRO

1.1 O Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES, no montante de 1 (uma) cota de valor correspondente a R\$ 622,00 (seiscentos e vinte dois reais) mensais, será concedido pelo Ministério da Educação, mediante seleção realizada pela UFCSPA, observadas as disposições da Portaria nº 745, de 5 de junho de 2012, da SESu/MEC.

1.2 Sendo recursos oriundos de programa governamental, possíveis contingenciamentos poderão gerar alterações na forma de atendimento do presente Edital. O pagamento dos auxílios dependerá da disponibilidade financeira no exercício orçamentário vigente. Caso não haja repasse dos recursos previstos no orçamento, os auxílios poderão ser suspensos.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 São condições para participação neste edital:

- a) ser estudante-convênio do PEC-G, regularmente matriculado na UFCSPA e não ter qualquer pendência nos termos da legislação vigente;
- b) seguir as normas do PEC-G, sob pena de desligamento ou suspensão do auxílio;
- c) manter atualizados os seus dados pessoais junto à UFCSPA;
- d) não exercer atividade remunerada que configure vínculo empregatício ou caracterize pagamento de salário ou honorários por serviços prestados;
- e) não receber outro auxílio financeiro do governo brasileiro.

2.2 A não observância de quaisquer dos itens acima expostos implica o ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente.

3 – DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas de **06 de agosto até as 18h de 13 de agosto de 2020** mediante o envio de documentos exigidos no item 3.2 deste edital. O candidato deverá acessar o sistema SEI-UFCSPA, no endereço <https://sei.ufcspa.edu.br/externo>, realizar seu login através do e-mail e da senha escolhidos a fim de proceder sua inscrição através de peticionamento com abertura de processo novo com o nome: **Processo de inscrição em processo seletivo bolsa PROMISAES** e anexar via sistema os documentos.

3.2 No ato de inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

a) **Formulários** requeridos para o processo seletivo devidamente preenchidos:

- Formulário de Inscrição (Anexo I deste Edital)
- Ficha de Informações Socioeconômicas (Anexo II deste Edital)
- Termo de Compromisso do PEC-G/PROMISAES (Anexo III deste Edital)

b) **Carta** do interessado justificando a solicitação (máximo de uma página);

c) **Declaração** da Renda Familiar Anual (Anexo IV deste Edital);

d) **Declaração** do aluno atestando não exercer qualquer atividade remunerada (Anexo V deste Edital), exceto aquelas voltadas para fins curriculares;

e) **Declaração** do aluno atestando não receber outro auxílio financeiro do governo brasileiro (Anexo VI deste Edital);

f) **Histórico Escolar** atualizado, comprovando as notas do último período letivo;

g) Cópia do **Registro Nacional Migratório** (RNM, antigo RNE) junto à Polícia Federal local;

h) **Fotocópias** do contrato de aluguel e dos talões das contas de luz, telefone, água e da taxa de condomínio do domicílio em Porto Alegre referentes aos meses de junho/julho de 2020 (para comprovar as despesas fixas), para estudantes já vinculados à UFCSPA.

3.3 A documentação apresentada e as informações prestadas para participar do processo seletivo são de inteira responsabilidade do aluno do PEC-G.

3.4 Não será permitida a complementação de documentos e/ou informações, bem como a substituição de qualquer documento anexado, até a divulgação das inscrições homologadas.

3.6 A relação dos candidatos com inscrição homologada será divulgada no site institucional no dia **14 de agosto de 2020**.

4 – DOS RECURSOS

4.1 O candidato que desejar interpor recurso à homologação das inscrições do processo seletivo poderá fazê-lo, **até as 18h do dia 17 de agosto de 2020**, via peticionamento eletrônico no SEI (<https://sei.ufcspa.edu.br/externo>) com abertura de processo novo com o nome: **Processo de interposição de recurso de seleção bolsa PROMISAES**.

4.2 A lista final dos homologados, após recurso, será disponibilizada no site institucional, no dia **18 de agosto de 2020**.

5 – DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo para concessão do Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES será realizado à luz dos Formulários e da Documentação Comprobatória apresentados pelo aluno do PEC-G e de acordo com os seguintes critérios:

- a) Preferencialmente, não apresentar reprovação por frequência;
- b) Não apresentar reprovação por três vezes na mesma disciplina;
- c) Não apresentar reprovação em mais de duas disciplinas, no mesmo semestre, a partir do 2º ano ou do 3º semestre do curso;
- d) Análise da condição socioeconômica, realizada pelo Escritório de Internacionalização da UFCSPA;
- e) Rendimento acadêmico;
- f) Frequência escolar;
- g) Custo de vida local;
- h) Índice de desenvolvimento humano do país de origem do estudante;
- i) Previsão de envolvimento do aluno em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão relacionadas com o curso de graduação, em que pesem, preferencialmente, as contribuições do contexto cultural e social do país de origem.

5.2 Em caso de número de inscrições maior que o de auxílios, os estudantes serão ranqueados conforme a condição socioeconômica comprovada.

6 – DOS RESULTADOS

6.1 O resultado final do processo seletivo do Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES, considerando o julgamento de eventuais recursos interpostos, será divulgado, por meio da publicação da lista final de selecionados no site institucional, no dia **19 de agosto de 2020**.

7 – CRONOGRAMA E ATIVIDADES

Data/Horário	Atividade
05/08/2020	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do Edital na página da UFCSPA
06/08/2020 a 13/08/2020	<ul style="list-style-type: none"> • Período de inscrições dos candidatos ao Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES, pelo SEI
14/08/2020	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação das inscrições homologadas no site institucional • Início da análise dos documentos e avaliação das condições socioeconômicas dos candidatos
17/08/2020	<ul style="list-style-type: none"> • Período para interposição de recursos à homologação de inscrições, pelo SEI
18/08/2020	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação das inscrições homologadas após recurso no site institucional
19/08/2020	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado final do processo de seleção no site institucional

8 – OUTRAS INFORMAÇÕES

8.1 Os candidatos selecionados deverão providenciar previamente a abertura de conta corrente no Banco do Brasil para o recebimento do benefício.

8.2 Perderá o benefício do Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES o discente do PEC-G selecionado que:

- a) Concluir o curso na UFCSPA;
- b) For desligado do PEC-G;
- c) Evadir da UFCSPA;
- d) Obter reprovação por falta durante a vigência do benefício;
- e) Proceder trancamento geral de matrícula, exceto em caso comprovado de doença grave do aluno ou de familiares;
- f) Em qualquer momento for constatado pela UFCSPA, pelo coordenador do PEC-G e/ ou pelos órgãos de controle da SESu/MEC a falsidade de documento e/ou informação apresentada no processo seletivo;
- g) Mudar substancialmente de condição socioeconômica;
- h) Desligar-se voluntariamente do PROMISAES;
- i) Encontrar-se *sub judice* e houver decisão ou ordem judicial para suspender o benefício;
- j) Falecer;
- k) Passar a exercer qualquer atividade remunerada, exceto as previstas na alínea d) do item 3.2;
- l) Transferir-se da UFCSPA para Instituição de Educação Superior (IES) não atendida pelo PROMISAES;
- m) Não atualizar suas informações junto ao Escritório de Internacionalização;
- n) Não atualizar a prorrogação do visto anual junto à Polícia Federal local.

8.3 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Escritório de Internacionalização.

JENIFER SAFFI

Responsável pelo Escritório de Internacionalização

Vice-Reitora

ANEXO I

INSCRIÇÃO PARA O PROJETO

MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR – PROMISAES (SELEÇÃO 2020)

DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO:	
NOME DO PAI:	
NOME DA MÃE:	
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:
RNM:	Situação Regular: () Sim () Não
ENDEREÇO NO BRASIL:	
TELEFONE:	CELULAR:
DADOS ESTUDANTIS	
CURSO:	
ANO DE INÍCIO:	ANO PROVÁVEL DA CONCLUSÃO:
Realiza atividade extracurricular: () Sim () Não	
Anexar cópia do comprovante em caso afirmativo	
Porto Alegre, ___ de _____ de 202__.	
Assinatura do Estudante PEC-G	

ANEXO II

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO – MEC/PROMISAES (SELEÇÃO 2020)

Nome Completo: _____

Nº de matrícula: _____

Curso: _____

Endereço: _____

Fone para contato: _____

Prezado(a) aluno(a),

Este questionário tem como objetivo conhecer os aspectos socioeconômicos que caracterizam os alunos vinculados ao Programa Estudante Convênio de Graduação (PEC-G), com a finalidade de conceder auxílio financeiro do projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES).

Atenção:

A veracidade das respostas e a devolução deste questionário são necessárias e indispensáveis para sua participação. Todas as questões visam apenas à coleta de informações e os dados obtidos são confidenciais. Portanto, não deixe nenhuma questão sem resposta.

DADOS PESSOAIS

Você e sua família

1. Seu gênero: () Feminino () Masculino () Prefiro não informar

2. Ano de nascimento: _____

3. Idade: _____

4. Como você se considera:

() Branco(a)

() Pardo(a) / Mulato(a)

() Negro(a)

() Amarelo(a)

() Indígena

5. Qual é seu estado civil?

() Solteiro(a)

() Casado(a) / mora com um(a) companheiro(a)

() Separado(a) / divorciado(a) / desquitado(a)

() Viúvo(a)

União estável

6. Onde você nasceu?

País: _____ Cidade: _____

7. Onde e como você mora atualmente?

Em casa ou apartamento, com sua família.

Em casa ou apartamento, sozinho(a).

Em quarto ou cômodo alugado, sozinho(a).

Em casa de outros familiares

Em casa de amigos

Em habitação coletiva: hotel, hospedaria, quartel, pensionato, república, etc.

Em casa/apto mantidos pela família para moradia do estudante

Outra situação _____

8. Quem mora com você?

Moro sozinho(a)

Pai () Mãe

Esposa / marido / companheiro(a)

Filhos

Irmãos

Outros parentes

Amigos ou colegas

9. Quantas pessoas moram em sua casa? (incluindo você)

Moro sozinho

02 pessoas

03 pessoas

04 pessoas

05 pessoas

06 pessoas

Mais de 6 pessoas

10. Qual é o principal meio de transporte que você utiliza para chegar à Universidade?

a pé/carona/bicicleta

transporte coletivo

transporte escolar

transporte próprio (carro/moto)

11. Você realiza estágio curricular remunerado ou recebe bolsa acadêmica (PID, IC, PET, etc.)?

Não

Sim

Que tipo: _____ Qual valor? _____ Qual período de vigência? _____

12. Declaração de gastos mensais

Gasto	Valor total	Valor pago pelo aluno	Comprovante*
Aluguel/moradia			
Condomínio			
Telefone			
Internet			
Água			
Luz			

* indicar tipo de comprovante usado (conta de luz, declaração de aluguel, etc.). SÓ SERÃO COMPUTADOS VALORES QUE REALMENTE FORAM COMPROVADOS.

Porto Alegre, ___ de _____ de 2020.

Assinatura do Estudante PEC-G

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO**Bolsista PROMISAES PEC-G 2020**

Pelo presente instrumento, eu, _____, nacionalidade _____, portador do VITEM-IV n.º _____ e do passaporte n.º _____, CPF n.º _____, estudante do curso de graduação _____, me comprometo, junto à Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, a observar algumas condições em relação à adesão ao Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior – PROMISAES, em especial:

I. Seguir as normas contidas no Protocolo do Programa de Estudantes Convênio de Graduação – PEC-G, principalmente no que se refere à Cláusula 17, § 1º ao 8º, sob pena de desligamento e suspensão do benefício, bem como das descritas no Edital 01/2020 do Escritório de Internacionalização.

II. Não exercer nenhuma atividade remunerada financeiramente, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica, sob pena de desligamento do PROMISAES;

III. Possuir conta-corrente no Banco do Brasil (agência _____ / conta corrente _____) para recebimento, por depósito, do auxílio financeiro;

IV. O estudante beneficiado pelo PROMISAES, desde que preenchidos todos os requisitos de permanência no Projeto, terá direito a 1 (uma) bolsa mensal no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), de agosto de 2020 a janeiro de 2021.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do estudante PEC-G

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR ANUAL****MEC/PROMISAES (SELEÇÃO 2020)****DADOS PESSOAIS**

NOME COMPLETO: _____

NÚMERO DE DEPENDENTES DA FAMÍLIA: _____

ENDEREÇO NO PAÍS DE ORIGEM: _____

MUNICÍPIO: _____

CEP: _____

ESTADO/PROVÍNCIA: _____

FONTES DE RENDA

Fonte financiadora declarada na inscrição do PEC-G (INDICAR NOME E CONTATO TELEFÔNICO E DE E-MAIL): _____

Frequência com que recebe o(s) auxílio(s) (INDICAR PERIODICIDADE E VALOR)? _____

Recebe auxílio/bolsa do país de origem?

() Sim () Não

OBS: Não é impedimento para concorrer ao auxílio PROMISAES.

Valores em reais de auxílio familiar/fonte financiadora por mês: R\$ _____

Valores em reais de auxílio/bolsa do país de origem por mês: R\$ _____

Renda familiar anual:

Moeda do país de origem (nome da moeda): _____

Valor da renda familiar anual na moeda do país de origem: _____

Valor da renda familiar anual em reais: R\$ _____

OBS.: Soma de toda a renda da família no período de 12 meses

Renda familiar per capita anual:

Valor da renda familiar anual na moeda do país de origem: _____

Valor da renda familiar anual em reais: R\$ _____

OBS.: Divisão da renda familiar anual pelo número de componentes da família

Porto Alegre, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Estudante PEC-G

ANEXO V

DECLARAÇÃO ATIVIDADE REMUNERADA

Bolsista PROMISAES PEC-G 2020

Eu, _____, estudante do Curso de _____ da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, número de matrícula _____, portador(a) do passaporte nº _____, CPF nº _____, declaro não exercer qualquer atividade remunerada, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Estudante PEC-G

ANEXO VI

DECLARAÇÃO AUXÍLIO FINANCEIRO

Bolsista PROMISAES PEC-G 2020

Eu, _____, estudante do Curso de _____ da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, número de matrícula _____, portador(a) do passaporte nº _____, CPF nº _____, declaro não receber qualquer outro tipo de auxílio financeiro do governo brasileiro.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Estudante PEC-G



Documento assinado eletronicamente por **Jenifer Saffi, Vice-Reitora**, em 05/08/2020, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1056323** e o código CRC **8396942D**.